



Edital 01/2019 - Mobilidade Nacional para Alunos de Graduação - Convênios FDRP

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Nacional de alunos de graduação, a Comissão de Graduação e o *International Office* da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura de Edital para 06 (seis) vagas destinadas a indicação de estudantes para Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais conveniadas com a FDRP para intercâmbio acadêmico durante o primeiro semestre de 2020.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br;

1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.2.1 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 02 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos;

1.2.2 Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado;

1.2.3 Não fazer parte do Programa de Estudantes-Convênio (PEC-G);

1.2.4 Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0;

1.2.5 Satisfazer a todas as outras exigências da IES não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet.

O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;

1.2.6 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em Edital Retificado;

1.2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições presenciais no Int. Office (vide item 3);
- 2.2 Seleção (vide item 4);
- 2.3 Resultado Final (vide item 5);
- 2.4 Confirmação de interesse na vaga (vide item 5.3).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 16 a 30 de setembro de 2019, no International Office, localizada na sala 305 Bloco D da FDRP/USP;
- 3.3 O candidato deverá realizar a inscrição entregando os seguintes documentos:
 - 3.3.1 [Formulário de inscrição](#);
 - 3.3.2 [Plano de estudos](#);
 - 3.3.3 Resumo escolar atualizado;
 - 3.3.4 Comprovantes de participação em atividades de pesquisa e/ou extensão, assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial.
- 3.4 O candidato poderá se inscrever em até três universidades constantes deste edital. O candidato deve indicar no Contrato de Estudos a sua opção;
- 3.5 Os documentos devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 3.6 As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 3.7 Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas em documentos depois



de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.9 Não será aceita qualquer documentação citada no item 3.3 deste edital, posterior ao prazo de inscrição;

3.10 Inscrições incompletas serão invalidadas;

3.11 Após enviada a candidatura não há possibilidade de alteração;

3.12 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: international.lawrp@usp.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário;

4.2 Pontuação: A nota final é atribuída a partir da aplicação da seguinte forma:

- Média ponderada – Peso 2
- Pesquisa – Peso 2
- Extensão – Peso 2
- Plano de estudos – Peso 4

4.2.1 Os cálculos de pesquisa e extensão são feitos da seguinte maneira:

- a. Pesquisa com fomento por agências oficiais durante 1 ano – 2 pontos
- b. Pesquisas em andamento com fomento - 1 ponto
- c. Pesquisas sem fomento concluídas - 1 ponto
- d. Pesquisas sem fomento em andamento - 0,5 ponto.
- e. Atividade de extensão concluída por semestre – 1 ponto
- f. Extensão voluntária concluída por semestre - 0,5 ponto.
- g. Para cada atividade há um teto de 2 pontos.

4.2.2 Cada membro da Comissão atribuirá uma nota ao Contrato de Estudos e a média das notas atribuídas será considerada final.

4.3 Para o plano de estudos recomenda-se:

- a. Que a escolha das disciplinas seja baseada em seus interesses acadêmicos, de pesquisa ou de carreira profissional;
- b. Que a relação mencionada no item a esteja explícita no texto;



- c. Que haja um embasamento pessoal sobre a escolha da Universidade;
 - d. Que sejam indicadas ao menos 3 (três) disciplinas, com carga horária total de aproximadamente 20 horas semanais.
- 4.4 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1. Caso qualquer um destes itens não seja atendido, o aluno será automaticamente excluído da seleção.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A Classificação Final será definida pela CG através da utilização da pontuação mencionada no item 4.2 deste Edital;
- 5.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES indicada quando da inscrição;
- 5.3 A confirmação de interesse na vaga deve ser feita presencialmente, pelo interessado, na data estipulada no item 9 do presente edital das 09 às 16 horas na sala 305 Bloco D da FDRP.
- 5.4 A não confirmação dentro do prazo estipulado implica na desistência da vaga.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 6.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada pelo Int. Office às IES de destino;
- 6.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES, após análise dos documentos do candidato;
- 6.3 Somente após confirmação da vaga pela IES o estudante deverá iniciar os trâmites relacionados ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA

- 7.1 Período do intercâmbio: 1º semestre de 2020;



7.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitado pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Inscrições:	23 a 30 de setembro de 2019
Divulgação dos resultados	10 de outubro de 2019
Confirmação de Vaga	15 e 16 de outubro de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

9.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

9.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

9.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema Júpiter Web por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários;

9.6 Os candidatos que realizarão o intercâmbio no décimo período devem atentar-se ao período do intercâmbio na universidade para a qual forem selecionadas e eventuais intercorrências em relação a trabalho de conclusão de curso e/ou colação de grau.

9.7 A CG e o Int. Office não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato



decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

9.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no site da FDRP;

9.9 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final

ANEXO I - VAGAS

Universidade	Vagas
Universidade Federal de Juiz de Fora	2
Universidade Federal do Paraná	2
Universidade do Estado de Mato Grosso	2